DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Programa Escola da Família
Edital de Credenciamento- 2019- (1° Semestre)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Barretos torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família como Professor Articular Comunitário no ano de 2019 nos termos da Res. SE 03 de 23/01/2019, SE 71 de 23/11/2018 e Portaria CGRH 1, de 24-1-2019

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou procurador, na sede da Diretoria de Ensino de Barretos, à Cel Silvestre de Lima, 475 – Nogueira, Barretos- SP, conforme cronograma:

Período de inscrição: de 05/02 a 07/02/2019
Horário de atendimento: das 9h às 11h30 e das 14h00 h às 16h00

II - DAS CONDIÇÕES

Res. SE 03 de 23/01/2019
Artigo 11. – O docente que tenha interesse em ser o Professor Articulador deverá apresentar,preferencialmente,o seguinte perfil profissional:
I – ter a competência de articular suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;
II – estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;
III – ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;
IV – declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

III – DO CREDENCIAMENTO

Artigo 12. – Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11º, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:
I – docentes que atuavam como Vice-Diretor do Programa Escola da Família.
II -titular de cargo na condição de adido;
III – titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;
IV – titular de cargo readaptado;
V – ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
VI – ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;
VII – ocupante de função atividade readaptado.

IV - Dos documentos necessários (xerox):

a) comprovante de inscrição para atribuição de aulas/2019;
b) ficha de inscrição a ser preenchida no momento da inscrição;
c) declaração, expressa, com a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

V- Das disposições finais

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição.
2. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica (Resolução SE 03 de 23/01/2019).
3. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Coordenação Regional do Programa Escola da Família.
4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Barretos, 04 de fevereiro de 2019

Solange de Oliveira Bellini
Dirigente Regional de Ensino